



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2026.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Yan Lopes de Almeida**, que "Institui o Programa 'Academia Amiga do Servidor', no âmbito do Município, e dá outras providências."

Ao analisar os autos do processo legislativo, verifica-se que a propositura tem por finalidade instituir programa de incentivo voltado à promoção da saúde, qualidade de vida e valorização dos servidores públicos municipais, por meio de parcerias e ações que estimulem a prática de atividades físicas.

A Procuradora desta Casa manifestou-se de forma favorável quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto, destacando que a matéria se insere no âmbito do interesse local, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como possui caráter de incentivo, não implicando, em princípio, criação de despesas obrigatórias sem previsão orçamentária ou renúncia de receita.

Ressaltou, ainda, que a proposta não apresenta vícios formais ou materiais, estando em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, cabendo ao Poder Legislativo a análise quanto à conveniência e oportunidade da medida, diante de sua relevância social.

Dessa forma, s.m.j., sou do parecer de que o Projeto de Lei nº 17/2026 é **constitucional e legal**, estando apto a prosseguir em sua regular tramitação nesta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar-me em Plenário, se necessário.

Sala das Comissões, 19 de Março de **2026**

Jefferson Henrique Tavares de Sousa – PODEMOS
Vice-Presidente e Relator

Roseli dos Santos Bueno – PL
Presidente

Bruno Henrique Silva – PL
Membro

